



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 013/2024

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal - PR:

Considerando a Legislação Municipal em vigor em especial as do Plano Diretor do Município de Laranjal/PR;

Considerando a necessidade de organização da Administração Municipal dos órgãos auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal conforme Plano Diretor do Município para o ano de 2024.

Representantes:

***Segmento Governamental (Poder Público):**

- Elzio Miguel da Costa – Secretário Municipal de Planejamento.
- Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil.
- Antonio Loir da Silva Dutra – Secretário Municipal de Administração.
- Matheus Augusto Lopes Schon – Engenheiro Civil.
- Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista.
- Tiago Henrique Martins do Nascimento – Analista de Controle.
- Inegle Carla Zinke – Analista de Controle.
- Roberta Nayara Góes (Procuradora Geral)

*** Sociedade Civil:**

- Agnaldo de Freitas Heguedichi – CPF 033.783.529-22
- Juçara Vicentin Luz – CPF nº 700.550.929-34
- José Mendes Zubko – CPF nº 435.000.139-53
- Pompilio Almeida Araujo – CPF nº 441.514.119-68
- Enio Kanarski – CPF nº 045.264.989-71
- Regiane Daniel Laurindo – CPF nº 038.584.659-25
- Marelise Amaral dos Santos – CPF nº 060.790.469-03
- Sueli Schuelter Valle – CPF nº 699.868.009-00

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 05 de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais: a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; b) Rescindido o Contrato em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, este ficará impedido de participar de novos contratos de serviços com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e c) O CONTRATADO será fiscalizado pela Secretária e Controle Interno da Câmara Municipal de Laranjal.

12.2. A Câmara Municipal de Laranjal se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa e interesse público, devidamente autorizado e fundamentado.

12.3. A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar à Câmara Municipal de Laranjal ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o órgão público de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.4. A empresa contratada assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. 12.8. A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

12.9. O Contratado deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

12.10. O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente as condições e prazos estabelecidos no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

14.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Laranjal, 14 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

DIVONSIR DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5EDB1AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2024

PORTARIA Nº. 131/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para Revisão e Coordenação do Plano Diretor Municipal de Laranjal-PR e dá outras providências.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada comissão para coordenar, preparar, proceder e acompanhar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Laranjal - PDM no ano de 2023, sendo formado pelos seguintes membros:

Elzio Miguel da Costa – Secretário Municipal de Planejamento e Políticas Públicas;

Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista CAU – A 45011/D;

Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil CREA-PR 168345/D;

Cilmar Augusto G. Esteche – Procurador Municipal;

Roberta Nayara Góes – Procuradora Geral do Município.

§ 1º - A Coordenação Técnica será feita pela Arquiteta e Urbanista do Município de Laranjal, Sra. Simone de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário em especial a portaria nº 87/2023.

Laranjal/PR, 05 de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:9FE2FE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13/2024

DECRETO Nº 013/2024

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal - PR:

Considerando a Legislação Municipal em vigor em especial as do Plano Diretor do Município de Laranjal/PR;

Considerando a necessidade de organização da Administração Municipal dos órgãos auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal conforme Plano Diretor do Município para o ano de 2024.

Representantes:

***Segmento Governamental (Poder Público):**

- Elzio Miguel da Costa – Secretário Municipal de Planejamento.

- Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil.

- Antonio Loir da Silva Dutra – Secretário Municipal de Administração.

- Matheus Augusto Lopes Schon – Engenheiro Civil.

- Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista.

- Tiago Henrique Martins do Nascimento – Analista de Controle.

- Inegle Carla Zinke – Analista de Controle.

- Roberta Nayara Góes (Procuradora Geral)

*** Sociedade Civil:**

- Agnaldo de Freitas Heguedichi – CPF 033.783.529-22
 - Juçara Vicentin Luz – CPF nº 700.550.929-34
 - José Mendes Zubko – CPF nº 435.000.139-53
 - Pompilio Almeida Araujo – CPF nº 441.514.119-68
 - Enio Kanarski – CPF nº 045.264.989-71
 - Regiane Daniel Laurindo – CPF nº 038.584.659-25
 - Marelise Amaral dos Santos – CPF nº 060.790.469-03
 - Sueli Schuelter Valle – CPF nº 699.868.009-00

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 05 de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta Nayara Goes
 Código Identificador:5533CA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
 Nº 018/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
018/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos: Saida Loanda/Santa Isabel do Ivaí - Estrada Goiabinha, PV 24, 25, 26, 27, 28 e 31, no Município de Loanda-Pr.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob
nº16.514.870/0001-19, com valor global de R\$517.804,24(quinhetos e dezessete mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 15 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
 Código Identificador:8A28A690

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2024

PORTARIA Nº. 259/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 14/03/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966248, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2017 a 02/07/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado;

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 25/03/2024 a 29/03/2024

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/07/2024 a 29/07/2024;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 30/03/2024 a 08/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Renan Januário Scanacpra
 Código Identificador:342A3D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2024

PORTARIA Nº.260/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias da servidora **SONIA CALIXTO BARBOSA**, matrícula nº. 966696, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, no período compreendido entre 19/02/2024 a 19/03/2024, referente ao período aquisitivo de 11/06/2022 a 10/06/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Renan Januário Scanacpra
 Código Identificador:C7E4456F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 261/2024

PORTARIA Nº.261/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve: